

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64219.002816/2025-61

2. Descrição da necessidade

Com o objetivo de manter os padrões de apresentação em todas as solenidades do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), esta aquisição visa suprir integralmente a necessidade de bandeiras e insígnias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTEx	1º Sgt José Ricardo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser realizado deverá atender aos padrões de desempenho e qualidade usuais do mercado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A presente aquisição não gerará vínculo empregatício entre a administração do CTEx e os funcionários da futura contratada, sendo vedada qualquer relação entre as partes que possa caracterizar pessoalidade ou subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Dando seguimento ao processo de aquisição, e visando garantir o atendimento integral da demanda de bandeiras e insígnias para manter os padrões de apresentação nas solenidades do Centro Tecnológico do Exército (CTE), foi realizada pesquisa junto a fornecedores com comprovada capacidade para executar o serviço de confecção conforme os requisitos iniciais.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de bandeiras e insígnias conforme estabelecido no Termo de Referência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CTEX - 30 bandeiras; e IDQBRN - 6 bandeiras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Conforme descentralização por parte do escalão superior

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve no último ano

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de bandeiras e insígnias para o Centro Tecnológico do Exército (CTEx) está alinhada com o planejamento institucional de manter elevados padrões de apresentação em todas as solenidades. A aquisição integral desses materiais visa suprir as necessidades identificadas no planejamento de eventos e representações da OM, garantindo a padronização visual e o cumprimento dos protocolos estabelecidos. A pesquisa de fornecedores, etapa subsequente, assegura que a execução da contratação seja realizada por empresas com capacidade técnica e operacional para atender às especificações planejadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a efetivação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios para o Centro Tecnológico do Exército (CTEx):

- **Padronização da Apresentação:** Garantia de uniformidade visual em todas as solenidades e eventos da OM, fortalecendo a identidade institucional.
- **Atendimento Integral da Demanda:** Suprimento completo da necessidade de bandeiras e insígnias, evitando a falta desses itens em momentos importantes.
- **Conformidade com Protocolos:** Assegurar o cumprimento dos protocolos e normas de apresentação em cerimônias oficiais.
- **Otimização da Logística:** Disponibilidade imediata dos materiais necessários, simplificando a organização de eventos.
- **Qualidade e Durabilidade:** Aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade e possuam a durabilidade esperada para o uso contínuo.
- **Eficiência na Gestão de Materiais:** Eliminação da necessidade de aquisições emergenciais e fragmentadas, otimizando o processo de gestão de materiais.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Projeção de uma imagem de organização e profissionalismo em todas as ocasiões.

13. Providências a serem Adotadas

Será utilizado um instrumento equivalente (Nota de Empenho).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Orçamento solicitado via SIGELOG, descentralizado via SIAFI

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RICARDO BARBOSA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:10:51.